

Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 068 /2013.

RQUIVADO 13013 Pesidente da EMA

DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DO TEXTO EXPLICATIVO NOS CARNÊS DE IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) SOBRE O DIREITO A ISENÇÃO DESTE IMPOSTO NOS CASOS PREVISTOS EM LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Aracruz autorizado a introduzir texto explicativo nos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e no site da PMA, as informações concernentes aos requisitos legais e necessários para a isenção total ou parcial deste imposto conforme lei Nº 2.521/2002 Art.87.

Paragrafo único: O texto que se refere o "caput" deste artigo deverá conter as informações necessárias, para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção prevista em lei, sobre o procedimento para solicitação da isenção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz- ES, 19 de setembro de 2013.

José Gomes dos Santos (Lula) Vereador/PT



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo levar informação simples e objetiva aos contribuintes para que conheçam a legislação vigente e tenham em mãos os dados necessários para que quando atenderem os requisitos legais possa solicitar a isenção do IPTU.

Muitas vezes os contribuintes não perfazem o pedido de isenção por não terem conhecimento sobre o texto legal dos benefícios previstos em lei.

Uma vez aprovada a presente proposta, no próprio carnê do IPTU e no site da PMA, o interessado poderá saber corretamente qual a data limite e os requisitos para a obtenção da isenção e irá direto ao setor competente para analisar a solicitação deste beneficio, facilitando a tramitação dos documentos.

Aracruz-Es 19 de Setembro de 2013.

José Gomes dos Santos(Lula) Vereador/PT